

# EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PESSOAL DE APOIO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM 2015

A Coordenação Local do ENEM-2015 da UFERSA declara que estarão abertas, do dia 11 ao dia 17 de setembro de 2015, as inscrições para o processo de seleção de pessoal que atuará na aplicação das provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015, **nos dias 24 e 25 de outubro de 2015**, exclusivo para discentes da UFERSA.

## 1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do processo de seleção para o qual estão abertas as inscrições neste edital é válido para atuação na aplicação das provas do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2015)** que será realizado **na UFERSA/Campus Mossoró**.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, *via internet*, que está disponibilizado juntamente com esse edital no endereço **[www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos)**, onde deverá preencher todas as informações e anexar toda a documentação solicitada. As inscrições serão realizadas **no período de 11 a 17 de setembro de 2015**.

2.1.1. Os documentos que obrigatoriamente deverão ser anexados no ato da inscrição são: cópia do RG, CPF e Histórico Escolar.

2.1.2. Os candidatos deverão anexar os arquivos digitalizados em arquivo único de formato **zip** com tamanho não superior a 5 Mb.

2.1.3. O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição e deixar de anexar os documentos solicitados terá sua inscrição indeferida e não participará da seleção.

2.2. A Coordenação local do ENEM não se responsabilizará pelas inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.3. Duplicidade de inscrição acarretará na eliminação imediata da primeira inscrição, sendo considerada automaticamente a última.

2.4. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Não está inscrito nem ter nenhum parente, em primeiro grau, inscrito no ENEM-2015;

3.2. Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação ou pós-graduação da UFERSA;

3.3. Não ter desistência (ter sido classificado e desistido de atuar como fiscal) em concursos realizados pela Fundação CESGRANRIO.

3.4. Não ter sido avaliado negativamente no último concurso em que participou como fiscal, sob a organização da Fundação CESGRANRIO.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. O número total de vagas oferecidas nesse processo de seleção será publicado de acordo com os quantitativos disponibilizados pela Fundação CESGRANRIO para aplicação das provas do ENEM 2015 na UFERSA, especificado no item 1.1.

4.2. Serão disponibilizadas vagas para Fiscais de Apoio, sendo destinadas 75% das vagas para Alunos de Graduação e 25% das vagas para Alunos de Pós-Graduação da UFERSA.

4.3. Na ausência de número suficiente de Alunos de Graduação e Alunos de Pós-Graduação a Coordenação local do ENEM irá convocar fiscais do banco de reserva de concursos anteriores.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção dos candidatos para todas as vagas (especificados no item 4), se dará obedecendo as seguintes regras:

- i. Para os alunos de graduação: Maior nota de classificação (NC) que será calculada segundo a equação abaixo:

$$NC = 0.5 \times IRA + 0.5 \times TM, \text{ onde:}$$

NC (Nota de classificação).

IRA (índice de rendimento acadêmico).

TM (Intervalo de tempo durante o qual o discente é aluno regularmente matriculado na UFERSA, com o limite de 5 anos.)

- ii. Maior CR comprovado através de histórico escolar impresso com a data da inscrição do candidato para os alunos de pós-graduação.

5.2. O critério de desempate será o candidato que possuir maior idade.

5.3. A existência de dados divergentes entre o formulário de inscrição e os documentos anexados no momento da inscrição acarretará na eliminação do candidato, sendo chamado o candidato imediatamente posterior ao último selecionado pela ordem de classificação.

## 6. DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

6.1. O interessado inscrito e selecionado para trabalhar na aplicação de provas do ENEM 2015, especificado no item 1.1, deverá assinar um *Termo de Responsabilidade* no dia do Curso de Capacitação que será oferecido pela Sucursal da Fundação CESGRANRIO no Campus de Mossoró.

6.2. O não comparecimento ao Curso de Capacitação ensejará na pronta desclassificação do candidato e de imediato se dará a substituição do mesmo por outro da lista de suplentes (obedecendo ao item 5 desse edital).

## 7. DA CAPACITAÇÃO

7.1. Todos os selecionados para trabalhar no ENEM 2015 serão convocados a participar do curso de capacitação, conforme determinação a ser feita e divulgada, em seu tempo, pela Coordenação local do ENEM .

7.2. Para acesso ao Curso de Capacitação os selecionados deverão identificar-se utilizando um documento de identidade com foto e assinar a lista de presença.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado, no site da UFERSA, até o **dia 30 de setembro de 2015**, na página da CPPS, na área de divulgação deste Edital, onde também serão divulgadas informações sobre a capacitação descrita no item 7.

8.2. É de inteira responsabilidade do inscrito a observância de sua seleção ou não.

8.3. A Sucursal da Fundação CESGRANRIO reservar-se-á o direito de, no caso de desistência ou falta dos candidatos selecionados, convocar em qualquer tempo candidatos suplentes, de acordo com a lista de reserva.

8.4. Os interessados em participar desse processo de seleção, ao efetuarem sua inscrição, estarão, automaticamente, assumindo um compromisso com Sucursal da Fundação CESGRANRIO, em desempenharem de forma eficaz suas atividades, obedecendo às especificações do Curso de Capacitação e as determinações da mesma, antes e durante o período de realização das provas do ENEM 2015.

8.5. Tornar-se-á dever dos selecionados para trabalhar no ENEM 2015, agir sempre com seriedade, responsabilidade, respeito, dignidade nos diversos momentos de contato com a coordenação local de seleção e/ou com a Sucursal da Fundação CESGRANRIO, com os demais colegas e com os candidatos.

8.6. A Sucursal da Fundação CESGRANRIO em Mossoró reserva-se o direito de, em qualquer tempo, eliminar selecionados que venham a faltar com o devido respeito com a equipe, demais colegas ou candidatos, ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas no edital que normatiza o ENEM, nos avisos ou manuais emitidos e fornecidos pela coordenação local de seleção e/ou Sucursal da Fundação CESGRANRIO.

8.7. Os casos omissos serão tratados pela coordenação local do ENEM, em primeira instância, e pela Sucursal da Fundação CESGRANRIO em Mossoró, em segunda instância.

Mossoró-RN, 10 de setembro de 2015.

Ana Tereza de Abreu Lima  
Coordenadora Local do ENEM  
Sucursal da Fundação CESGRANRIO em Mossoró